



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.369
de 3 de maio 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.358.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

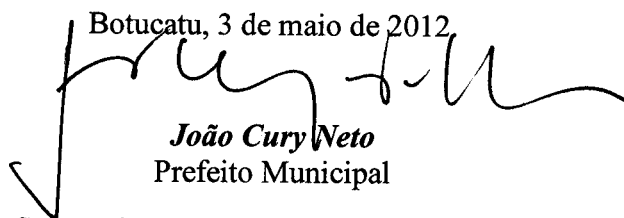
Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2037.3.3.91.97	Câmara Municipal	01	30.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.3.91.97	Educação	02	621.250,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.3.91.97	Educação	02	292.350,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.3.91.97	Encargos Gerais	01	150.000,00
02.28.01.10.301.0003.2037.3.3.91.97	Saúde	01	7.300,00
02.28.02.10.301.0003.2037.3.3.91.97	Saúde	01	216.500,00
02.28.04.10.304.0003.2037.3.3.91.97	Saúde	01	22.500,00
02.28.04.10.305.0003.2037.3.3.91.97	Saúde	01	18.300,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$1.358.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2037.3.1.91.13	Câmara Municipal	01	30.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.91.13	Educação	02	621.250,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.1.91.13	Educação	02	292.350,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.91.13	Encargos Gerais	01	150.000,00
02.28.01.10.301.0003.2037.3.1.91.13	Saúde	01	7.300,00
02.28.02.10.301.0003.2037.3.1.91.13	Saúde	01	216.500,00
02.28.04.10.304.0003.2037.3.1.91.13	Saúde	01	22.500,00
02.28.04.10.305.0003.2037.3.1.91.13	Saúde	01	18.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de maio de 2012.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,


Vilma Vilegas